

EDITAL FAPES Nº 005/2023 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - 1º CICLO

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO

O Diretor Presidente da Fapes, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final homologado pelo CCAF do Edital Fapes 05/2023 - Publicação de Artigos Técnico-Científicos - 1º Ciclo – Processo 2022-PNTNB

ATENÇÃO: OS PRAZOS E ORIENTAÇÕES DE CONTRATAÇÃO ENCONTRAM-SE AO FINAL DESTES RESULTADOS.

5,25

PROPOSTAS CONTEMPLADAS

No.	PROPONENTE	TÍTULO DO ARTIGO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE ÁREA	CLASSIFICAÇÃO DO PERIÓDICO	PONTUAÇÃO PROPONENTE	DOLAR	VALOR DEVIDO (R\$)
1	Bruno Felix Guilherme de Araujo	Algorithmic management, preferences for autonomy/security and gigworkers' wellbeing: A matter of fit?	FUCAPE	VITÓRIA	Ciências Sociais Aplicadas	A1	189,00	1500,00	R\$ 7.875,00
2	Leticia Nascimento Santos Neves	Acute Cardiopulmonary Response of High-Intensity Interval Training with Elastic Resistance vs. High-Intensity Interval Training on a Treadmill in Healthy Adults	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A1	134,25	1364,29	R\$ 7.162,52
3	Jackline Freitas Brilhante de São José	Thermosonication of orange-carrot juice blend: overall quality during refrigerated storage and sensory acceptance	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A2	131,50	1500,00	R\$ 7.875,00
4	Aleph Campos da Silveira	Investigating student's behavior in e-Learning by the Systematization of Knowledge through Learning Analytics and Ontologies	UFES	VITÓRIA	Ciências Exatas e da Terra	A2	100,00	504,91	R\$ 2.650,78
5	Larissa Soares Dell'antonio	Completeness and quality of information about death from Covid-19 in a Brazilian state: a descriptive population-based register study	SESA	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A3	93,75	1500,00	R\$ 7.875,00
6	Fernanda Garcia Gabira Miguez	Study of Cardiovascular Risks in Adolescents (ERICA): Alcohol consumption and associated factors	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A3	78,25		R\$ 1.200,00

No.	PROPONENTE	TÍTULO DO ARTIGO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICIPIO	GRANDE ÁREA	CLASSIFICAÇÃO DO PERIÓDICO	PONTUAÇÃO PROPONENTE	DOLAR	VALOR DEVIDO (R\$)
7	Adriano Posse Senhorelo	Avaliação das inter-relações entre índices de vegetação e variáveis meteorológicas e aplicação de geotecnologias no diagnóstico da distribuição espaçotemporal de secas agrícolas no Estado do Espírito Santo	IFES	ALEGRE	Ciências Agrárias	A4	76,25	1500,00	R\$ 7.875,00
								R\$	42.513,30

Vitória, ES, 31/03/2023

Aviso publicado no DIO em 31/03/2023

Denio Rebello Arantes
Diretor Presidente da Fapes

INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL FAPES Nº 05/2023 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - 1º CICLO

Informamos que estará disponível no E-Docs o Termo de Outorga, referente à concessão de Apoio Financeiro contratado por meio do EDITAL FAPES Nº 05/2023 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - 1º CICLO.

O Termo de Outorga e o Projeto/Proposta Aprovada, deverão ser assinados eletronicamente pelo EDOCS, impreterivelmente, no período de **20.04.2023 a 27.04.2023 ÀS 17h00:00.**

1ª ETAPA - Instruções para a assinatura do Termo de Outorga – TO e Projeto Aprovado:

Primeiramente, é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).

Acesse o link <https://docs.acessocidadao.es.gov.br/Contas/VerificarConta.html> para conferir o manual de cadastro e verificação de conta no Acesso Cidadão.

Após realizado o cadastro no Acesso Cidadão e no “E-DOCS” deverá ser assinado os documentos eletronicamente.

Acesse o link <https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/tutorial-e-docs-assinatura-to-tc.pdf> para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

2ª ETAPA - Os documentos pessoais obrigatórios para upload no SIGFAPES são:

- a) Cópia do RG ou CNH, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.;
- c) Certidões atualizadas (dentro do prazo de validade):
 - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
 - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual;
 - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal – Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
 - Negativa de débito trabalhista (CNDT) (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

Na hipótese de o(a) Coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito **NÃO** será aceito pela FAPES. É necessário que o Coordenador apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

ATENÇÃO: A contratação está condicionada ao upload dos **documentos pessoais obrigatórios*** no SIGFAPES.

Para a inclusão dos documentos listados acima, o proponente deverá:

- Entrar em sua área restrita no SIGFAPES (<http://sigfapes.es.gov.br>);
- Selecionar “Envio de Documentos Pessoais”;
- Fazer o upload dos documentos mencionados acima em seu campo específico, conforme barra de seleção “Tipo de Documento”.

3ª ETAPA - Abertura de conta bancária para recebimento do recurso:

Para recebimento do auxílio, o Proponente deverá informar conta corrente em Agência do Banestes e informar nome, CPF, Edital, número da conta corrente e agência no e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br, no prazo de até 30 dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial do ES.

Para o proponente que não tenha conta corrente no Banestes, poderá solicitar à Fapes declaração para agilizar a abertura de conta, junto ao Banestes, por meio do e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br.

ATENÇÃO!

- A não assinatura do Termo de Outorga e/ou do Projeto Aprovado e/ou entrega de documentos pelas partes no prazo supracitado, acarretará no cancelamento da contratação.
- Somente serão contratados os Proponentes que estiverem adimplentes com a FAPES.
- É expressamente vedado ao Proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES.
- Qualquer alteração na proposta, só poderá ser efetivada após o início da vigência do Termo de Outorga.
- Se identificado erro de grafia ou de dados no Termo de Outorga entre em contato com a Subgerência de Gestão de Contratos da FAPES, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br.

Dilcyleida P. M. Vasconcelos
Subgerente de Gestão de Contratos de Fomento – FAPES
sucon@fapes.es.gov.br

3636-1896

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DENIO REBELLO ARANTES
DIRETOR PRESIDENTE
DIPRE - FAPES - GOVES
assinado em 31/03/2023 15:25:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2023 15:25:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA RIBEIRO PATARO (CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA - GAB - FAPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-894RTB>